




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações

 <p>Processo 1Doc nº 28.062/2022          PROCESSO Nº 900/2022</p>		
<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>136/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.  <b>PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS</b>	
<b>EMISSÃO</b>	<b>27 DE SETEMBRO DE 2022</b>	

## Proc. Administrativo 28.062/2022

---

**De:** Mailson N. - SME

**Para:** SME - Secretaria Municipal de Esportes - A/C Almir L.

**Data:** 21/09/2022 às 10:11:33

**Setores envolvidos:**

SMA, SME, GVP

### Dispensa de Licitação para serviço de desmontagem e retirada da estrutura do antigo Terminal Urbano - R\$ 17.500,00

Prezados,

Segue em anexo Termo de Referência para a contratação do serviço de desmontagem e retirada da estrutura do antigo Terminal Urbano, via Dispensa de Licitação.

Att,

—

**Mailson Do Nascimento**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Dispensa\_Retirada\_do\_Terminal\_Urbano.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Dispensa de Licitação)

---

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

---

O presente Termo de Referencia têm por objeto a contratação do serviço de desmontagem e retirada da estrutura do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, em atendimento à Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

---

**2 – JUSTIFICATIVA:**

---

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de contratação do serviço de desmontagem e retirada da estrutura do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, localizado na região central da cidade, o qual foi recentemente desativado, passando a operar na antiga Rodoviária Municipal, a qual passou por recentes reformas para receber o contingente de passageiros do município e todos os ônibus interbairros da cidade.

Tendo em vista a inutilização do antigo terminal e visando futuramente reaproveitar essa mesma estrutura composta por cobertura e partes metálicas de sustentação, para montagem de stands que abrigarão lanchonetes e banheiros no Kartódromo Municipal, valemo-nos da elaboração do presente Termo de Referencia.

Objetivando a economicidade em estar reutilizando a estrutura, foram realizados projetos que contemplem o reaproveitamento das estruturas existentes no terminal urbano, como estruturas metálicas de sustentação e cobertura em aluzinco.

O município não dispõe de mão de obra capacitados tecnicamente para executar o referido serviço, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para tal atividade.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

---

**3 – EMPRESA CONTRATADA:**

---

**Lucir Colpani ME**, CNPJ 14.072.205/0001-97, com sede no município de Francisco Beltrão - PR.

---

**4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:**

---

O serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, objeto desta licitação, deverá ser executado, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Tenente Camargo, nº 788, Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão.

---

**5 – CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

---





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

O serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão deverá ter seu início logo após assinatura do contrato e posterior recebimento da nota de empenho, sendo comunicado com antecedência à empresa contratada, afim de se programar quanto à utilização dos equipamentos necessários.

O período de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 180 dias, sendo que o serviço deverá ser concluído o mais breve possível, haja vista a necessidade imediata de retirada da estrutura que não está mais sendo utilizada como Terminal Urbano.

### 6 - OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- executar o serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- todo e qualquer serviço deverá ser executado por profissionais habilitados, sendo de responsabilidade da contratada a sua boa execução e eficiência, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos serviços;
- responsabilizar-se pelos trabalhos preliminares e técnicos como instalação de tapumes, andaimes, telas de proteção e demais objetos necessários;
- fica a contratada responsável pela observância das leis, decretos e normas federais, municipais e estaduais que direta ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto do contrato;
- responder por quaisquer acidentes que incidirem sobre seus funcionários ou terceiros quando da prestação dos serviços;
- todo o serviço de transporte e remoção das estruturas deverá ser executado pela contratada;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço que apresentar defeitos ou imperfeições;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e de Seguro de Acidentes de Trabalho;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### DO CONTRATANTE:





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- fiscalizar a execução das atividades da contratada, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade serviço prestado, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- comunicar e notificar, se necessário, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **7 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84008	Serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, incluindo mão de obra, transporte da estrutura retirada até o Kartódromo Municipal e todos os equipamentos necessários para a atividade.	1	Serviço	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 17.500,00**  
(dezesete mil e quinhentos reais)

#### **8 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

#### **9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Claudio Emilio Zapello, da Secretaria Municipal de Esportes, telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade do objeto desse Termo de Referência com as especificações técnicas nele contidas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

---

### 10 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

---

- Data de envio do termo: 20/09/2022
- Secretaria Municipal de Esportes
- Elaborador deste Termo de Referência: Mailson do Nascimento
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

---

### 11 - AUTORIZAÇÃO:

---

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Almir Hugo Lopes  
Diretor Dep. De Esportes

\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Mun. de Administração

\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

---

### 12 - ANEXOS:

---

- ANEXO I - Obtenção dos valores
- ANEXO II - Orçamentos
- ANEXO III - Documentação da empresa





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ANEXO I - OBTENÇÃO DOS VALORES

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Nº de Cotações	Menor valor a ser considerado
		Lucir Colpani	Rafael Da Cruz Castro	Valdemir Vigneski		
1	Serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, incluindo mão de obra, transporte da estrutura retirada até o Kartódromo Municipal e todos os equipamentos necessários para a atividade.	R\$ 17.500,00	R\$ 18.300,00	R\$ 17.920,00	3	R\$ 17.500,00

Assinado por 3 pessoas: ALMIR HUGO LOPES, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8B7A-48ED-743C-1DD9>





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO II - ORÇAMENTOS**







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO III - DOCUMENTOS DA EMPRESA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B7A-48ED-743C-1DD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 21/09/2022 13:45:43 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 21/09/2022 13:59:04 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 22/09/2022 11:49:48 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8B7A-48ED-743C-1DD9>

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mão de obra para desmontagem do Terminal Urbano de Francisco Beltrão, incluindo traslado até o kartódromo e todos os equipamentos necessários para a execução do serviço.	1	17.500,00	17.500,00

Razão Social: Lucir Colpani - ME  
 CNPJ: 14.072.205/0001-97  
 Endereço: R. Otacílio Brito 487 B. Padre Ulrico.  
 Contato: Lucir Colpani  
 (41) 991045155

Carimbo e Assinatura:

14.072.205/0001-97

**LUCIR  
 COLPANI ME**

Rua Otacílio Brito, 487  
 B. Padre Ulrico - CEP 85804-483  
 Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão 20

de Setembro de 2022.

F: 114973-3  
 111345-3

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mão de obra para desmontagem do Terminal Urbano de Francisco Beltrão, incluindo traslado até o kartódromo e todos os equipamentos necessários para a execução do serviço.	1	18.300,00	18.300,00

Razão Social: Rafael da Cruz Castro  
 CNPJ: 36.690.829/0001-00  
 Endereço: R. Osvaldo Arilo 511  
 Contato:

Rafael  
 (46) 988037421

Carimbo e Assinatura:

Rafael da Cruz Castro.

Francisco Beltrão, 20 de Setembro de 2022.

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mão de obra para desmontagem do Terminal Urbano de Francisco Beltrão, incluindo traslado até o kartódromo e todos os equipamentos necessários para a execução do serviço.	1	17.920,00	17.920,00

Razão Social: Valdemir Vigineski & Cia LTDA  
 CNPJ: 09.245.972/0001-10  
 Endereço: Rua Mato Grosso, 517 - Vila Nova, Fco Beltrão - PR  
 Contato: (46) 3524-3273

Carimbo e Assinatura:

09.245.972/0001-10  
 90433058-21  
 VALDEMIR VIGINESKI  
 & CIA. LTDA.  
 Rua Mato Grosso, 517  
 Vila Nova - CEP 85605-280  
 Francisco Beltrão - Paraná

Naimã K. Vigineski

Fco Beltrão - PR, 20 de Setembro de 2022.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110707920-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUCIR COLPANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GUERINO COLPANI		(mãe) OTILIA GOVATSKI COPLANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1974	IDENTIDADE (número) 71657892	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 838.635.089-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CURITIBA			NÚMERO 95
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	CEP 85605070
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCIR COLPANI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OTACILIO BRITO			NÚMERO 487
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PADRE ULRICO	CEP 85604483
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONTA.FB@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 73.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E TRÊS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4743100 Atividades secundárias 2512800 4330404 4213800 4292801 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS INCLUSIVE COM PINTURAS) MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E ATIVIDADES DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM MODO GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.072.205/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OJ DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Lucir Colpani ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 06/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	1º TABELIONATO Francisco Beltrão	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Victor A. Gouvão RG 8.050.195-1 11 JUN 2014	AUTENTE  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2014 SOB NÚMERO 20143596136 Protocolo: 14/359613-6, DE 10/06/2014 Empresa: 4110707920-1 LUCIR COLPANI ME  SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIR COLPANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) GUERINO COLPANI		(mãe) OTILIA GOVATSKI COLPANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1974	IDENTIDADE (número) 71657892	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 838.635.089-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA STA MARIA GORETI			NÚMERO 95
COMPLEMENTO APTO 201	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	CEP 85.605-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIR COLPANI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OTACILIO BRITO			NÚMERO 487
COMPLEMENTO INDUSTRIA	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	CEP 85.604-483	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) uniconta.fb@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 2512800 Atividade secundária: 4330404 4743100 4213800 4292801 4313400 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, INCLUSIVE COM PINTURAS) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, E ATIVIDADES DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM MODO GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Lucir Colpani</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 03/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Victor A. Salvato</i> 16/08/2011 04/08/2011		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/08/2011 SOB NÚMERO 411.070.792.01 Protocolo: 11/696227-5, DE 03/08/2011</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p> <p>201102711200</p>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIR COLPANI**  
**CNPJ: 14.072.205/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

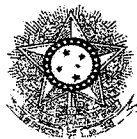
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:40:06 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **B810.053C.71F3.01F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIR COLPANI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.072.205/0001-97

Certidão nº: 31266525/2022

Expedição: 20/09/2022, às 17:09:49

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIR COLPANI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.072.205/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.072.205/0001-97**Razão Social:** LUCIR COLPANI ME**Endereço:** R. OTACILIO BRITO 487 SALA 01 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO  
/ PR / 85604-483

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022**Certificação Número:** 2022091102223416804090

Informação obtida em 20/09/2022 17:09:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	28062/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano de Francisco Beltrão, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 17.500,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1501 - Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 15: Rodoviária Municipal e Terminal Urbano.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
7490	11.001	15.452.1501.2.062	3.3.90.39.16.00	000	10.889,89

Obs: saldo orçamentário em: 23/09/2022.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C94-68F2-42EA-9BB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 26/09/2022 11:10:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3C94-68F2-42EA-9BB2>

## Proc. Administrativo 4- 28.062/2022

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 27/09/2022 às 09:53:25

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SME, GVP, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### Dispensa de Licitação para serviço de desmontagem e retirada da estrutura do antigo Terminal Urbano - R\$ 17.500,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

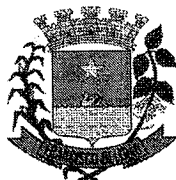
Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1316\_2022\_Proc\_28062\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_servicos\_de\_desmontagem\_de\_estrutura\_do\_antigo\_Terminal\_Urba

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5F49-A665-FD4B-BFFC> e informe o código 5F49-A665-FD4B-BFFC





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 1316/2022**

PROCESSO Nº : 28062/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
ASSUNTO : SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DO ANTIGO TERMINAL URBANO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da pessoa jurídica LUCIR COLPANI - ME para a prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade, ao custo máximo de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-*

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

*Parágrafo único.* O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

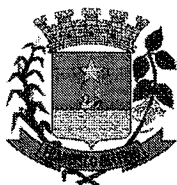
##### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade dos serviços para a realização da desmontagem e o consequente reaproveitamento das estruturas metálicas existentes no antigo terminal urbano, sendo que o serviço inclui o transporte das estruturas retiradas até o Kartódromo Municipal;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Lucir Colpani (R\$ 17.500,00), Rafael da Cruz Castro (R\$ 18.300,00) e Valdemir Vigneski & Cia Ltda (R\$ 17.920,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

Página 3 de 4







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa LUCIR COLPANI - ME para a prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade, ao custo máximo de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F49-A665-FD4B-BFFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 27/09/2022 09:53:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5F49-A665-FD4B-BFFC>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022**  
**PROCESSO Nº 900/2022 - EDITAL**

OBJETO -- Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade., de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: LUCIR COLPANI - ME  
CNPJ: 14.072.205/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	84008	Serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, incluindo mão de obra, transporte da estrutura retirada até o Kartódromo Municipal e todos os equipamentos necessários para a atividade.	17.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 136/2022: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de contratação do serviço de desmontagem e retirada da estrutura do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, localizado na região central da cidade, o qual foi recentemente desativado, passando a operar na antiga Rodoviária Municipal, a qual passou por recentes reformas para receber o contingente de passageiros do município e todos os ônibus interbairros da cidade.

Tendo em vista a inutilização do antigo terminal e visando futuramente reaproveitar essa mesma estrutura composta por cobertura e partes metálicas de sustentação, para montagem de stands que abrigarão lanchonetes e banheiros no Kartódromo Municipal, valemo-nos da elaboração do presente Termo de Referência.

Objetivando a economicidade em estar reutilizando a estrutura, foram realizados projetos que contemplem o reaproveitamento das estruturas existentes no terminal urbano, como estruturas metálicas de sustentação e cobertura em aluzinco.

O município não dispõe de mão de obra capacitados tecnicamente para executar o referido serviço, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para tal atividade.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo. O serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, objeto desta licitação, deverá ser executado, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Esportes.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7490	11.001	15.452.1501.2.062	3.3.90.39.16.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa LUCIR COLPANI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.205/0001-97, estabelecida na Rua Otacilio Brito nº 487, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-483, Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 136/2022, em 27 de setembro de 2022

QUINTINO GIRARDI  
Prefeito Municipal em Exercício





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 454/2022

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>454</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	27/09/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
3972-1	ALMIR HUGO LOPES	899/2022	
<b>Local</b>			
47	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
<b>Órgão</b>			
14	Secretaria Municipal de Esporte		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade - Fco Beltrão/PR		180 Dias	

**Descrição:**

Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.

**Justificativa:**

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de contratação do serviço de desmontagem e retirada da estrutura do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, localizado na região central da cidade, o qual foi recentemente desativado, passando a operar na antiga Rodoviária Municipal, a qual passou por recentes reformas para receber o contingente de passageiros do município e todos os ônibus interbairros da cidade.

Tendo em vista a inutilização do antigo terminal e visando futuramente reaproveitar essa mesma estrutura composta por cobertura e partes metálicas de sustentação, para montagem de stands que abrigarão lanchonetes e banheiros no Kartódromo Municipal, valemo-nos da elaboração do presente Termo de Referência.

Objetivando a economicidade em estar reutilizando a estrutura, foram realizados projetos que contemplem o reaproveitamento das estruturas existentes no terminal urbano, como estruturas metálicas de sustentação e cobertura em aluzinco.

O município não dispõe de mão de obra capacitados tecnicamente para executar o referido serviço, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para tal atividade. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

O serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, objeto desta licitação, deverá ser executado, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Esportes.

**Lote**  
001 Lote 001

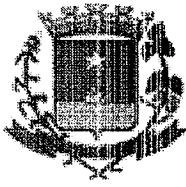
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
084008	Serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, incluindo mão de obra, transporte da estrutura retirada até o Kartódromo Municipal e todos os equipamentos necessários para a atividade.	SERV	1,00	17.500,00	17.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17.500,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 136/2022**

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 114873-3: LUCIR COLPANI - ME CNPJ: 14.072.205/0001-87 - Telefone: 3523-0238 Email: metalurgiacolpani@hotmail.com Representante: 111348-3: LUCIR COLPANI Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	84008	SE	1,00	Classificado			17.500,00	17.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							17.500,00		



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 136/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.

<b>CONTRATADO:</b> LUCIR COLPANI ME
<b>CNPJ Nº:</b> 14.072.205/0001-97
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7748-59F7-73FB-9E95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 28/09/2022 08:42:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 28/09/2022 10:17:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ QUINTINO GIRARDI (CPF 284.XXX.XXX-04) em 28/09/2022 11:13:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7748-59F7-73FB-9E95>

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:DD44EEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 136/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.

**CONTRATADO: LUCIR COLPANI ME**

**CNPJ Nº: 14.072.205/0001-97**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**

Francisco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2022.

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:33634578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2022**

**Objeto:** Inscrição de servidoras municipais em curso de capacitação de pessoal denominado II Simpósio do IGAM-PR com o tema Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, a ser realizado nos dias 04 a 07/10/2022.

**CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

**CNPJ Nº 32.651.451/0001-85**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**

Francisco Beltrão/PR, 27 de setembro de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:AB452E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 136/2022**

OBJETO -- Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

CONTRATADO: LUCIR COLPANI - ME  
CNPJ: 14.072.205/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	84008	Serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, incluindo mão de obra, transporte da estrutura retirada até o Kartódromo Municipal e todos os equipamentos necessários para a atividade.	17.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 136/2022: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO GIRARDI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D26A-AB8E-2012-F4A9> e informe o código D26A-AB8E-2012-F4A9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D26A-AB8E-2012-F4A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO GIRARDI (CPF 284.XXX.XXX-04) em 28/09/2022 11:13:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autcridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D26A-AB8E-2012-F4A9>

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de pá carregadeira de rodas, trator de esteiras, mini carregadeira, retroescavadeira com tração 4x4, caminhão pipa e guindaste hidráulico, para atendimento das atividades da Municipalidade, considerando os itens desertos do pregão nº 73/2022

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO DESERTO**

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:F15916FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2022.

**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12(doze) meses.

**EMPRESAS CREDENCIADAS:**

01 – GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI – CNPJ nº 21.149.405/0001-66, que apresentou proposta para atendimento de: 6(seis) vagas dos serviços previstos no item 01, 10(dez) vagas dos serviços previstos no item 02 e 15(quinze) vagas dos serviços previstos no item 03 do edital.

02 – CARITAS DIOCESANA DE PALMAS – LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CNPJ nº 78.072.253/0003-20, que apresentou proposta para atendimento de 6(seis) vagas dos serviços previstos no item 01 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 28 de setembro de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:DBCACACA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 134/2022**

**OBJETO** – Locação do Teatro Unisep, para utilização no período de 24 a 28 de outubro de 2022, para realização de evento referente à Semana da Leitura.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**CONTRATADA:** UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA

CNPJ: 03.386.832/0002-67

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	84005	Locação do Teatro Unisep - Francisco Beltrão, localizado na Av. União da Vitória, nº 14, Bairro Miniguatã entre os dias 24 e 28 de outubro de 2022 para evento referente à Semana da Leitura. Incluso todas as acomodações e espaços relativos ao Teatro, bem como a contratação e disponibilização de Técnico de Som e Iluminação para os eventos. Recolhimento de taxas de ECAD sob responsabilidade do Contratante.	20.000,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 134/2022: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de setembro de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:5956F6BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 135/2022**

**OBJETO** – Prestação de serviços para captação de fotografias artísticas de pontos turísticos urbanos e rurais do Município, incluindo edição e entrega de 100 fotografias de forma digital, para elaboração de livro comemorativo aos 70 anos de emancipação política do Município.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**CONTRATADO:** MARLON CASTILHOS TOSETTO 07669336951  
CNPJ: 47.748.457/0001-42

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	84007	Captação de imagens, edição e entrega de 100 fotografias em alta qualidade de forma digital em um Pen Drive	5.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 135/2022: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de setembro de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:1667CCE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 136/2022**

**OBJETO** – Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

CONTRATADO: LUCIR COLPANI - ME  
CNPJ: 14.072.205/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	84008	Serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, incluindo mão de obra, transporte da estrutura retirada até o Kartódromo Municipal e todos os equipamentos necessários para a atividade.	17.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 136/2022: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de setembro de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:536658F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista o cancelamento total do Contrato nº 224/2022)

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021 – Processo nº 940/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**1 – MACSERVICE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA. CNPJ Nº 25.383.905/0001-19. ITEM 01 R\$ 626.500,00; ITEM 02 R\$ 1.449.800,00; ITEM 03 R\$ 598.500,00.**

**VALOR TOTAL R\$ 2.674.800,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).**

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:4A44C1D4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
012/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
012/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

**AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 012/2022 – dispensa de licitação nº 003/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa MARCO AURELIO BUENO 66767431915 (MEI), CNPJ N.º 45.339.939/0001-13, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de serviço aerofotografico contendo 4 (quatro) imagens, sendo elas da vista aérea, da cidade de General Carneiro – PR, e do Prédio Sede da Câmara Municipal de General Carneiro – PR, em quadro com moldura de 1 metro x 1,5 metro, pelo preço total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionado desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 60 dias a partir da autorização.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 28 de setembro de 2022.

**ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:3961A222

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA:** Portaria nº 502/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de Setembro de 2022, Pg. 348, Ano XI / Nº 2614, faz-se retificação da Deferida Portaria Municipal, conforme segue:

Onde Se lê:

DIAS DE FÉRIAS	INICIO	RETORNO
30	28/09/2022	28/10/2022

Leia – se:

DIAS DE FÉRIAS	INICIO	RETORNO
20	28/09/2022	18/10/2022

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de Setembro de 2022.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:8F27CFEA

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 577/2022**

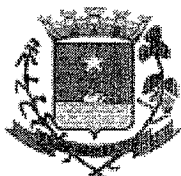
**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	136
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	900
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.
Dotação Orçamentária*	1100115452150120623390391600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.500,00
Data Publicação Termo ratificação	29/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 136/2022**

OBJETO – Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.

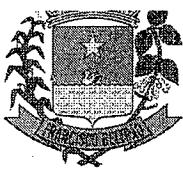
Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: LUCIR COLPANI - ME

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	84008	Serviço de desmontagem e retirada do antigo Terminal Urbano de Francisco Beltrão, incluindo mão de obra, transporte da estrutura retirada até o Kartódromo Municipal e todos os equipamentos necessários para a atividade.	17.500,00

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

  
 QUINZINO GIRARDI  
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 991/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LUCIR COLPANI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor QUINTINO GIRARDI, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.996.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LUCIR COLPANI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.205/0001-97, com sede na Rua OTACILIO BRITO, 487, CEP: 85604483, Bairro PADRE ULRICO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 136/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Preço total R\$
001	1	84008	Serviço de desmontagem e retirada do antigo terminal urbano de Francisco Beltrão, incluindo mão de obra, transporte da estrutura retirada até o Kartódromo Municipal e todos os equipamentos necessários para a atividade.	17.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 136/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação 136/2022 e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

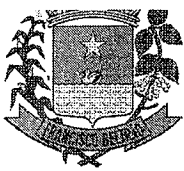
PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados imediatamente após o recebimento da nota de empenho, obedecendo as orientações da Secretaria Municipal de Esportes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados com a utilização de EPIs adequados ao tipo de serviço, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a sua boa execução e eficiência, bem como pelos danos decorrentes da realização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA será responsável pelos trabalhos preliminares e técnicos como instalação de tapumes, andaimes, telas de proteção e demais objetos necessários.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos e normas federais, municipais e estaduais que direta ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto do contrato, bem como responderá por quaisquer acidentes que incidirem sobre seus funcionários ou terceiros quando da prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O serviço de remoção e transporte das estruturas até a sede do kartódromo municipal deverá ser executado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

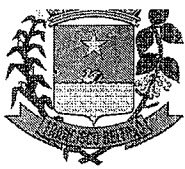
Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 136/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, Senhor ALMIR HUGO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 246.128.470-91 e portador do RG nº 3.523.115-3.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor da Secretaria Municipal de Esportes, Sr. Claudio Emilio Zapello, CPF nº 589.066.579-00, telefone (46) 3523-5080.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus postos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

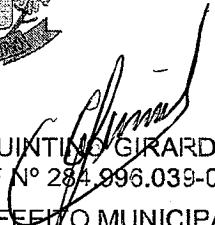
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

  
QUINTINO GIRARDI  
CPF N° 284.996.039-04  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

LUCIR COLPANI - ME  
CONTRATADA  
LUCIR COLPANI  
CPF 838.635.089-04

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

ALMIR HUGO LOPES





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA63-35EB-740F-134A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIR COLPANI (CNPJ 14.072.205/0001-97) em 03/10/2022 17:38:20 (GMT-03:00)  
Papel: Contratada  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CA63-35EB-740F-134A>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



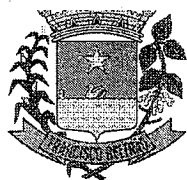
Código para verificação: 5A02-B15B-7945-BAF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/10/2022 08:42:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 04/10/2022 09:22:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5A02-B15B-7945-BAF9>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 991/2022 - referente a Processo dispensa nº 136/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7067-F362-D2E3-B197

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 03/10/2022 13:56:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autcridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7067-F362-D2E3-B197>



DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
7940	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
7160	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
8750	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
400	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
4400	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
10030	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
1130	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
2521	06.005.08.244.0801.2026	935	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:F2345637

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUCIR COLPANI - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 991/2022 - referente a Processo dispensa nº 136/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:DF07FCC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESSEL LTDA - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços Nº 468/2022 Inexigibilidade Nº041/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.416/2022.

**ADITIVO:** Fica acrescida a quantidade de horas abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	81259	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	169	111,84	18.900,96

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:63020CB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa L.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 581/2021 - Pregão nº 89/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.